

Lei nº 196

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Planura:

Faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Suplementar na importância de -
Cr\$ 154.858,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros), para reforço dos seguintes elementos das subconsignações vigentes:

Órgão I - Câmara Municipal.
Unidade 0 - Gabinete e Secretaria do Presidente

3.1.4.0-00 - Café a 2/revadores..... Cr\$ 1.000,00

Órgão II - Prefeitura Municipal
Unidade 1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

3.1.2.0-02 - Impressos, livros e Material de Expediente Cr\$ 1.000,00

3.1.2.0-02 - Combustíveis e Lubrificantes Cr\$ 11.000,00

3.1.3.0-02 - Serviços de Comunicações Cr\$ 4.500,00

3.1.3.0-02 - Conservação de Moveis e Atencio-
es CR\$ 500,00

3.1.3.0-02 - Recepções, Representações, Homena-
gens e Hospedagens CR\$ 3.500,00

3.1.3.0-02 - Assinaturas de jornais e revistas -
..... CR\$ 6.000,00

3.1.3.0-02 - Honorários, Custas e Outras Despe-
sas CR\$ 4.500,00

3.1.4.0-02 - Ligagens Administrativas ... CR\$ 500,00

3.1.4.0-02 - Despesas de Pronto Pagamento -
..... CR\$ 2.500,00

3.1.4.0-02 - Cooperação c/ a Justiça Eleitoral
..... CR\$ 1.000,00

Unidade 2 - Serviço de Fazenda

3.1.1.0-12 - Encargamentos CR\$ 700,00

3.1.3.0-10 - Conservação de Moveis e Atencio-
es CR\$ 1.000,00

3.1.3.0-10 - Aluguel do Prédio para o SIAT
..... CR\$ 1.100,00

Unidade 3 - Serviço de Patrimonio

3.1.1.0-97 - Encargamentos CR\$ 600,00

3.1.2.0-97 - Para o Serviço de Limitação .. CR\$ 500,00

3.1.3.0-97 - Contribuição para ACAR..... CR\$ 3.558,00

Unidade 4 - Serviço de Contabilidade

3.1.1.0-05 - Serviços de Contabilidade CR\$ 1.600,00

Unidade 5 - Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social

3.1.1.0-61 - Encargamentos CR\$ 500,00

3.1.1.0-62 - Salários para Aulas... CR\$ 10.000,00

3.1.2.0-61 - Material Didático e de Expediente CR\$ 1.000,00

3.2.1.0-83 - Para Santa Casa de Misericórdia de Barretos CR\$ 11.000,00

3.2.3.0-83 - Aluno Familiar CR\$ 3.000,00

3.2.5.0-81 - Contribuições Diversas..... CR\$ 14.000,00
(Prev. Social)

3.2.5.0-81 - Para o Patrimônio do Servidor Público (PASEP) CR\$ 3.000,00

3.2.7.0-83 - Adicionais Quinquenários CR\$ 2.500,00

Unidade 6 - Serviço de Obras Públicas

3.1.1.0-90 - Encargamentos CR\$ 800,00

3.1.1.0-92 - Salários CR\$ 3.000,00

3.1.1.0-94- Salários CR\$ 7.000.00

3.1.2.0-95- Salários CR\$ 5.000.00

3.1.2.0-92- Para o Serviço de Limpeza Pública
CR\$ 1.000.00

4.1.1.0-73- Construção da Unidade Sanitária
CR\$ 45.000.00

CR\$ 154.858.00

Art 2º - Os recursos para abertura do crédito Suplementar autorizado no art. 1º desta Lei, serão provenientes, digo, o Executivo poderá dispor daqueles definidos no Art 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura, 15 de maio de 1975

Alcides Tomain

Alcides Tomain -
Prefeito Municipal

João Francisco Rodrigues
Secretário